



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 21 de maio de 2025

03 Páginas / Ano 9 / Edição nº 919



## LEIS

LEI nº. 3058/2025

**EMENTA:** Estabelece os procedimentos para doação, permuta, repasse ou descarte de livros das Bibliotecas Públicas do Município de Jaguariaíva/PR.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIÓNCO a seguinte LEI:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, permuta, repasse ou descarte de livros das Bibliotecas Públicas do Município de Jaguariaíva.

### CAPÍTULO II DO RECEBIMENTO POR DOAÇÃO

Art. 2º Uma vez feita a devolução de materiais bibliográficos e outros, este pertence ao patrimônio público, ficando vedada a solicitação de rever o material doados.

Art. 3º As obras só serão incorporadas ao acervo da Biblioteca Pública Municipal, após serem analisadas pelo profissional bibliotecário, considerando os seguintes critérios:

- I. Assunto;
- II. Conservação;
- III. Visibilidade.

**Parágrafo Único.** Os materiais doados poderão ser repassados, permitidos ou descartados para outras instituições, após a referida análise.

Art. 4º O doador assinará um termo de doação, se desvinculando do material doado, tornando o mesmo próprio pertencente à Biblioteca Pública Municipal, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que ficará arquivado pelo prazo de 05 (cinco) anos.

### CAPÍTULO III DA PERMUTA

Art. 5º Fica permitida às Bibliotecas Públicas do Município de Jaguariaíva a permuta de materiais com os estabelecimentos que comercializam livros.

§º A permuta tem por objetivo complementar o acervo das Bibliotecas Públicas Municipais, em especial a reposição de números ou volumes de coleções, séries e materiais que não estão mais em circulação no mercado editorial e não constam no acervo da Biblioteca Municipal de Jaguariaíva, bem como agilizar o processo de aquisição, atendendo as demandas dos usuários.

§º Poderão ser permitidos com os estabelecimentos que comercializam livros apenas os materiais recebidos por meio de doação.

Art. 6º As Bibliotecas Públicas Municipais poderão permitir materiais em bom estado de uso, desde que possuam quantidade suficiente para atender as demandas dos usuários.

Art. 7º O proprietário do estabelecimento que comercializa livros, juntamente com o bibliotecário responsável, deverá assinar termo de permuta, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que ficará arquivado pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 8º A permuta não envolverá valor em dinheiro.

### CAPÍTULO IV DO REPASSE

Art. 9º Os materiais doados espontaneamente somente poderão ser repassados caso não sejam de utilidade para nenhuma das Bibliotecas Públicas Municipais.

Art. 10. Terão preferência no recebimento de repasse dos materiais instituições sem fins lucrativos, desde que formalmente requisitado à biblioteca, observando-se a seguinte ordem:

- I. Salas de Leitura das Escolas Municipais;
- II. Projetos ligados à Assistência Social;
- III. Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, Cadeias e Asilos;
- IV. Projeto Biblioteca e similares;
- V. Bibliotecas de Cidades vizinhas.

Art. 11. Para que seja realizado o repasse deverão ser observados os seguintes critérios:

- I. Duplicidade de obra no acervo da Biblioteca;
- II. Irrelevância de demanda para a Biblioteca;
- III. Desatualização do conteúdo acima de 05 (cinco) anos;
- IV. Obras impressas em material de fácil deterioração;
- V. Mau estado de conservação do material.

Art. 12. As instituições sem fins lucrativos que receberem os materiais na forma de repasse deverão assinar, juntamente com o bibliotecário, o termo de repasse de doações, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que ficará arquivado pelo prazo de 05 (cinco) anos.

### CAPÍTULO V DO DESCARTE

Art. 13. Fica regulamentado o descarte de materiais das Bibliotecas Públicas do Município de Jaguariaíva, que consiste na retirada definitiva de livros ou outros materiais que já não justificam sua permanência para alocação de novos materiais.

Art. 14. Caberá ao profissional Bibliotecário responsável pelas Bibliotecas Públicas do Município de Jaguariaíva selecionar os materiais incorporados ou não ao acervo que sejam passíveis de descarte em conjunto com o mínimo mais um servidor público.

Art. 15. O descarte de livros ou outros materiais somente poderá ser realizado, desde que esgotadas as tentativas de permuta ou repasse nos termos desta Lei, se constatadas quaisquer das seguintes situações:

I. Obras desatualizadas e que foram substituídas ou não por edições mais recentes;

II. Livros com linguagem imprópria para os dias atuais, com linguagem ariaca e incompreensível ou em idiomas inacessíveis ao público, ou com abordagem de temas que já foram superados pelo avanço das ciências;

- III. Obras em condições físicas irreparáveis;

- IV. Obras com excesso de duplicatas;

- V. Obras sem demanda há mais de 05 (cinco) anos.

- VI. Livros que contenham tema de incitação ao preconceito de qualquer espécie;

VII. Outros materiais impressos ou eletrônicos, que não tenham mais utilidade acadêmica ou histórica.

Art. 16. Fica terminantemente proibida a incineração dos livros a serem descartados ou doados, devendo os mesmos serem encaminhados para instituições sem fins lucrativos da nossa cidade para obtenção de renda por meio da reciclagem.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO nº. 791/2025

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso 1 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 4º lugar, a Senhora **BRUNA GOMES ALMEIDA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.35948-SESP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.447-95, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

EELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

## DECRETO nº. 794/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 513.209,76 (quinhentos e treze mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 513.209,76 (quinhentos e treze mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEMIL  
2.107 Manutenção de Convênio com Consórcios Intermunicipais  
422 33.71.70.00.00.00.0000 Rateio Pela Participação em Consórcio Público 513.209,76

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte Descrição Valor  
0000 Recursos Ordinários (Lívres) 513.209,76

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

EELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

## DECRETO nº. 795/2025

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 3.018/2024,



**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Executivo Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL**  
**1.002 Manutenção dos Próprios Municípios da SEMIL**  
119 33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo 100.000,00  
120 33.90.39.00.00.00.00.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC**  
**2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMIC**  
146 44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 29.000,00  
146 44.90.52.00.00.00.0005 Equipamentos e Material Permanente 175.000,00

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**  
**2.055 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura**  
253 33.90.14.00.00.00.00.000 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	189.000,00
0859	Aquisição Veículo SEAB	175.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário



**SEARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 053**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **21 de maio a 02 de junho de 2025**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhando dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho digital;
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Extrato previdenciário (CNS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

**CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
31º	MARTA NATALICIO	11391	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC - ÁREA RURAL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JEANE RODRIGUES DOS SANTOS E DEVIDO O NÃO COMPROVADO DE REBEKA FRANCILENE DA SILVA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE FRANCILENE DOS SANTOS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARINA JORGE E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE SILEVANE DA LUZ RIBAS

**CARGO: PROFESSOR – CLASSE A**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
41º	MARILDA DIAS	13442	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC E DEVIDO BESISTÊNCIA DE BRUNA VALERA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 21 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCACÃO – 061**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **21 de maio a 02 de junho de 2025**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho digital;
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- q) Extrato previdenciário (CNS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
42º	ARIANE NOLASCO DA SILVA	24764	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEARH E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE RAFAELA SOFIA RODRIGUES DUARTE E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE REBEKA FRANCILENE DA SILVA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ANA PAULA CUNHA FAUSTINO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 21 de maio de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito Municipal

**ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SEFH**

**Nota Informativa**

**Assunto:** Implementação do Novo Sistema de Emissão Digital do IPTU 2025

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva comunica, por meio desta nota, a implementação do novo sistema de emissão digital dos carnês do IPTU para o ano de 2025. Esta mudança visa proporcionar maior comodidade, acessibilidade e sustentabilidade para todos os contribuintes.

**Detalhes Importantes:**

**Acesso ao Carnê Digital:** Os carnês do IPTU estarão disponíveis de forma prática e segura no site oficial da Prefeitura [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br), onde o contribuinte poderá emitir o seu boleto diretamente pela internet.

**Pontos de Atendimento Presencial:** Para aqueles que necessitam ou preferem o carnê impresso, estabelecemos pontos de atendimento nos locais abaixo, onde será possível imprimir o documento na hora, a partir do dia 02/06/2025:

- Prefeitura Municipal (Cidade Alta)
- Antiga Estação Ferroviária (Cidade Baixa)
- CRAS Pedrinha
- CRAS Primavera

**Canais de Suporte:** Manteremos disponíveis canais de atendimento via telefone e e-mail para auxiliar no processo de emissão e esclarecer quaisquer dúvidas:  
Telefone: 3535-9453  
E-mail: [tributacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:tributacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

Esta iniciativa integra nossos esforços contínuos em modernizar os serviços públicos, garantindo eficiência e respeito ao meio ambiente. Contamos com a colaboração e compreensão de toda a população neste processo de transição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 22 de maio de 2025, às 08h50min do dia 05 de junho de 2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59min do dia 05 de junho de 2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 05 de junho de 2025.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 20 de maio de 2025.  
**JOSE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**AVISO DE APRAZAMENTO/PRETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2025**

No Aviso de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2025, fica APRAZADO, em virtude de CORREÇÃO ao Edital,

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE VIA FIBRA ÓPTICA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

das 08h00min do dia 22 de maio de 2025, às 08h50min do dia 27 de maio de 2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 27 de maio de 2025.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através do endereço eletrônico: <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/v2/licitacoes/> Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Jaguariaíva, 20 de maio de 2025.  
**JOSE SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.129/2023**

**CONTRATADO: YAMADIESEL COM DE MÁQUINAS LTDA**

**CNPJ:22.087.311/0001-72**

**NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com o artigo 57, II da Lei nº.8.666/93, Cláusula Vigésima Quinta e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para:

- a. Prorrogar o prazo de vigência contratual de **26/04/2025** até **26/04/2026**, com o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**JAGUARAIÁVA, 21 DE MAIO DE 2025.**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.135/2022**

**CONTRATADA: CLÍNICA MK JAGUARAIÁVA - LTDA**

**CNPJ: 08.762.717/0001-82**

**NATUREZA DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº.1135/2022, e com os artigos 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei nº 8.666/93 e, ainda nos termos do processo/ano 00006452/2025, de 06/05/2025, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar por 60(sessenta) dias a vigência contratual, com efeitos a partir de **03/05/2025** até **03/07/2025**.

**JAGUARAIÁVA, 21 DE MAIO DE 2025.**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARAIÁVA-PR.

**DATA DO CONTRATO: 05/05/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025**

**CONTRATADA: GOLD DOC LTDA.**

**CNPJ: 17.653.763/0001-34 | VALOR CONTRATUAL:**

**R\$ 736.719,50**

**JAGUARAIÁVA, 21 DE MAIO DE 2025.**

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
(43) 3535 9306  
E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



**Secretaria de Finanças e Planejamento**  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 64/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBAS BASCULANTE TRUCADO(6X4), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M<sup>3</sup>.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2025 | **VIGÊNCIA:** 3 MESES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2025**  
**CONTRATADA:** EVARISTO MARTINS DA COSTA PASSOS TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ:** 19.175.346/0001-59 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 252.000,00

JAGUARAIÁ, 21 DE MAIO DE 2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

2) Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes profissionais para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá/PR - SAMAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento sob as normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Descritos no Edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 03/06/2025 às 09:00 horas

4) Recebimento das Proposta: das 09:00 horas do dia 21/05/2025 às 08:30 horas do dia 03/06/2025.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 03/06/2025.

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samaejv.com.br](http://www.samaejv.com.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiá PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguaraiá, 21 de maio de 2025.

  
Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

**RELAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá/PR, dando cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 12.232/2010, em seu art. 10, § 4º publica abaixo, a relação de membros cadastrados, que concorrerão ao sorteio para constituição da Subcomissão Técnica, a saber:

**SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS À LICITANTE:**  
CARLA PISCILA FADEL SCHIMIGUEL  
CINTIA KAPKE MEDEIROS MACHADO

EDILMA ARAUJO ALVES DE GOIS  
GABRIEL SALES VIEIRA DA SILVA  
JOSÉ CARLOS DISTEFANO  
MARIANA ABRÃO COSTA

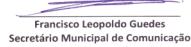
**PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A LICITANTE:**  
ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR  
CLAUDIO ERWIN  
PEDRO DALCOL FILHO

O sorteio será realizado em sessão pública que ocorrerá no dia 04 de junho de 2025, sito na sala de reuniões do departamento de compras (3º andar) no prédio da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá-PR as 14 horas.

Eventual impugnação poderá ser oferecida até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública e deverá ser protocolada no protocolo geral, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, neste caso, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hr. A impugnação deverá estar amparada por fundamentos jurídicos consistentes, nos termos do que dispõe o art. 10, § 5º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria de Comunicação.

Jaguaraiá-PR, 21 de maio de 2025.

  
Francisco Leopoldo Guedes  
Secretário Municipal de Comunicação  
(Decreto N° 042/2025)

**SAMAE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque na Cidade de Jaguaraiá PR, neste ato representado por seu Presidente Senhor ADILSON RODRIGO MILEK, torna público a homologação da empresa credenciada, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2024 – Inexigibilidade de Licitação 014/2024.

EMPRESA	SERVIÇOS
ARNALDO JOSE DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.079.344/0001-60.	Prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, carpinteiro, de escadarias e ajudante de carpinteiro.

Jaguaraiá, 16 de maio de 2025.

  
Adilson Rodrigo Milek  
Presidente do SAMAE

**REPÚBLICA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

2) Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de hidrômetros de ½ (meia polegada), com a finalidade de atender às necessidades da Autarquia SAMAE, de Jaguaraiá PR. Descritos no Edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 04/06/2025 às 09:00 horas

4) Recebimento das Proposta: das 09:00 horas do dia 21/05/2025 às 08:30 horas do dia 04/06/2025.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 04/06/2025.

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samaejv.com.br](http://www.samaejv.com.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiá PR, telefone (43) 3535-9200/3535-9211.

Jaguaraiá, 21 de maio de 2025.

  
Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE